



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipeba

quarta-feira, 2 de abril de 2025

Ano XII - Edição nº 01448 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipeba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0C5F3993772A79A2E1A6ED6EDE6883B6

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 003/2025 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº CRD-03-2024
- EXTRATO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº CRD-009-2024
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DA DISPENSA Nº DI-06-2025.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº IN-10-2025.
- EXTRATOS DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO Nº CRD-01-2025.
- EXTRATOS DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº CRD-03-2025.
- EXTRATOS DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº CRD-02-2025.
- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PE-02-2025

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEIBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



Lei nº03/2025

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Ibipeba, órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do município de Ibipeba-Ba.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

- Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
- Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal da Pessoa Idosa;

PREFEITURAMUNICIPALDEIBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
📍 PRAÇADEZENOVODESETEMBROS/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP:44.970-000
📞 0743648.2110/743648.2120 ✉ pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A7C75EE80D992077785624998CC34381

Prefeitura Municipal de Ibipeba

- Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;
- Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/94, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter estadual/municipal;
- Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;
- Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
- Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;
- Propor aos poderes e autoridades competentes a criação do fundo especial da pessoa idosa nos termos do Capítulo II desta Lei;
- Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;
- Elaborar seu regimento interno;
- Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais: Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;
- Divulgar os direitos das pessoas e idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;
- Convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI);
- Realizar outras ações que considerar necessárias à proteção do direito da pessoa idosa.

Art. 3º Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ 13.714.803/0001-50

📍 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP:44.970-000
📞 0743648.2110/743648.2120 ✉ pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba

especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 4º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é composto de forma paritária entre o poder público estadual/municipal e a sociedade civil, e será constituído:

I - Por representantes de cada um dos órgãos setoriais indicados a seguir:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal da Cultura

II - Por (quantidade de representantes) de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

- a) 01 representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
- b) 01 representante de Organização de grupo ou movimento da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade;
- c) 02 representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa.

§1º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§2º Todos os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§3º Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das

PREFEITURAMUNICIPALDEIBIPEBA-CNPJ13.714.803/0001-50
📍 PRAÇADEZENOVEDESETEMBROS/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP:44.970-000
📞 743648.2110/743648.2120 📩 pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba

funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§6º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao governador/prefeito, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 5º O presidente e o vice-presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais a cada novo mandato.

§1º O vice-presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a Presidência será exercida pelo(a) conselheiro(a) mais idoso(a).

§2º O presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

Art. 6º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o presidente que, também, exercerá o voto de qualidade.

Art. 7º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 8º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

- Extinção de sua base territorial de atuação no município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

📍 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
📞 743648.2110 / 743648.2120 📩 pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba

- irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
- Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 9º Perderá o mandato o(a) conselheiro(a) que:

- Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
- Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- For condenado em sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal.

Art. 10º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 11º Os órgãos ou entidades representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 12º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 13º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 14º As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 15º A Secretaria Municipal de Assistencia Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16º Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO II - DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
743648.2110/743648.2120 pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Art. 17º Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no município de Ibipeba-Ba.

Art. 18º Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

- Dotação orçamentária da União, do estado e município (quando se tratar de fundo municipal);
- As resultantes de doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- As advindas de acordos e convênios;
- As provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741 de 17/10/2003;
- Outras.

Art. 19º O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Estadual/Municipal da Pessoa Idosa”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Estadual/Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:

- Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- Submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ 13.714.803/0001-50
📍 **PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP: 44.970-000**
📞 **743648.2110/743648.2120** 📩 **pmibipeba@gmail.com**

Prefeitura Municipal de Ibipeba

- contábil da movimentação financeira do Fundo;
- Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS]

Art. 20º Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o prefeito convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de 30 dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 21º A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei.

Art. 22º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 23º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba, 02 de abril de 2025.


Prefeito Municipal

Rhallber Vieira de Sousa

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Credenciamento

EXTRATOS DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRD-003-2024

Contrato nº CINC-0304-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA. Contratado: RÁDIO CARAÍBAS LTDA, CNPJ: 13.327.168/0001-58; OBJETO: Contratação de emissora de Rádio FM, para a prestação de serviços de radiodifusão através de programas, publicações e inserções dos atos oficiais e institucionais da Administração e outros de interesse da Administração Municipal, com matérias ao vivo ou previamente gravadas, produzidas pela Administração Municipal. VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); data de assinatura: 06 de Março de 2025. Vigência: Até 06/03/2026. Ibipeba-BA, 06 de Março de 2025. RHALLBER VIEIRA DE SOUSA - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRD-003-2024

Contrato nº CINC-0305-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA. Contratado: RÁDIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA, CNPJ: 16.477.622/0001-45; OBJETO: Contratação de emissora de Rádio FM, para a prestação de serviços de radiodifusão através de programas, publicações e inserções dos atos oficiais e institucionais da Administração e outros de interesse da Administração Municipal, com matérias ao vivo ou previamente gravadas, produzidas pela Administração Municipal. VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); data de assinatura: 06 de Março de 2025. Vigência: Até 06/03/2026. Ibipeba-BA, 06 de Março de 2025. RHALLBER VIEIRA DE SOUSA - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRD-003-2024

Contrato nº CINC-0306-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA. Contratado: RAHI MOITINHO DOURADO DE OLIVEIRA, CNPJ: 32.970.798/0001-90; OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para divulgação publicitária das ações da Prefeitura Municipal de Ibipeba-BA, em sites de Notícias da região. VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); data de assinatura: 06 de Março de 2025. Vigência: Até 06/03/2026. Ibipeba-BA, 06 de Março de 2025. RHALLBER VIEIRA DE SOUSA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Credenciamento

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRD-009-2024

Contrato nº CRD-0904-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA. Contratado: NEURACI DE SOUSA PEREIRA – ME (FARMACIA IBIPEBA), CNPJ sob nº 08.770.652/0001-17. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FARMACÊUTICAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DA ABCFARMA, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPEBA - BA. VALOR ESTIMADO: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais); data de assinatura: 06/03/2025. Vigência: Até 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRD-009-2024

Contrato nº CRD-0905-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA. Contratado: EDIVALDO ALVES MACHADO JUNIOR LTDA, CNPJ/MF sob n.º 32.131.628/0001-12. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FARMACÉUTICAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DA ABCFARMA, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPEBA - BA. VALOR ESTIMADO: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais); data de assinatura: 17/03/2025. Vigência: Até 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO N°. CRD-009-2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0907052024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas dadas, encontrando-se o Processo Administrativo apresentado pela Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021. **RATIFICO** a mencionada declaração de credenciamento/inexigibilidade para a contratação da empresa: **GYOVANA SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (FARMACIA ANDRADE), inscrita no CNPJ sob n.º 26.165.239/0001-05**; para o credenciamento de empresas farmacêuticas para fornecimento parcelado de medicamentos éticos, genéricos e similares de acordo com a tabela de preços da ABCFARMA, para pacientes atendidos pela secretaria municipal de Saúde de Ibipeba - BA, com fundamento no art. 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Ibipeba – BA, 19 de março de 2025.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N°: CRD-009-2024

MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° CRD-009-2024;

OBJETO: Credenciamento de empresas farmacêuticas para fornecimento parcelado de medicamentos éticos, genéricos e similares de acordo com a tabela de preços da ABCFARMA, para pacientes atendidos pela secretaria municipal de Saúde de Ibipeba - BA.

BASE LEGAL: art. 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei.

CREDENCIANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE IBIPEBA - BAHIA

CREDENCIADA:

- GYOVANA SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (FARMACIA ANDRADE), CNPJ sob n.º 26.165.239/0001-05

VALOR: Conforme especificações descritas no anexo I Termo de Referência do edital.

DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 27000 – Secretaria de Saúde; UNIDADE: 27205 – Fundo Municipal de Saúde; PROJ/ATIV.: 2051 / 2053 / 2056 / 2057 / 2067 / 2082 / 2187 / 2208; ELEMENTO: 3390.30.0000 – Material de Consumo; FONTE: 1500.1002 / 1600.0000.

IBIPEBA - BA, 19 DE MARÇO DE 2025.

Elivagner Porfirio Alves Barreto
Sec. Municipal de Saúde de Ibipeba

Prefeitura Municipal de Ibipeba

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRD-009-2024

Contrato nº CRD-0906-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA. Contratado: GYOVANA SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (FARMACIA ANDRADE), CNPJ sob n.º 26.165.239/0001-05. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FARMACÉUTICAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DA ABCFARMA, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPEBA - BA. VALOR ESTIMADO: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais); data de assinatura: 19/03/2025. Vigência: Até 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRD-009-2024

Contrato nº CRD-0907-2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA. Contratado: GUILHERME G BARRETO LTDA, CNPJ sob n.º 46.296.512/0001-48. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FARMACÉUTICAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE ACORDO COM A TABELA DE PREÇOS DA ABCFARMA, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPEBA - BA. VALOR ESTIMADO: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais); data de assinatura: 28/03/2025. Vigência: Até 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Dispensa

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DI-06-2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DI-06-2025, que objetiva: Contratação dos serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços de compras públicas, para atender as necessidades deste município. Conforme o Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADAILTON FERREIRA SANTOS – CNPJ Nº 30.970.425/0001-94, NO VALOR R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). IBIPEBA - BA, 06 de março de 2025, RHALLBER VIEIRA DE SOUSA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DI-06-2025. OBJETO: Contratação dos serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços de compras públicas, para atender as necessidades deste município. Conforme o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, e Artigo nº 8, Inciso II do Decreto Municipal nº 001/2024 de 08 de janeiro de 2024. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 06/03/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CDI-0601-2025

OBJETO: Contratação dos serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços de compras públicas, para atender as necessidades deste município. Conforme o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DI-06-2025. DOTAÇÃO: Órgão: 24000 - Secretaria de Administração; Unidade: 24202 - Secretaria de Administração; Ação: 2014 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de despesa: 3390.39.00.00: 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de IBIPEBA e ADAILTON FERREIRA SANTOS VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). IBIPEBA - BA, 06 de março de 2025, RHALLBER VIEIRA DE SOUSA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Dispensa

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-10-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº IN-10-2025, segundo os termos do artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0306032025, que foi inexigível a licitação em razão da natureza singular da contratação dos serviços para contratação de serviços especializados na área ambiental, licenciamento ambiental, gestão de resíduos sólidos, fiscalização ambiental, saneamento básico e educação ambiental, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Ibipeba-Bahia, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da profissional ADRIANA FREITAS BASTOS, CPF Nº 066.566.875-98, no valor total de R\$ 43.300,00 (Quarenta e três mil e trezentos reais).

Ibipeba - BA, 06 de março de 2025.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-10-2025 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0306032025 **Contrato nº** CIN-1001-2025. **Contratante:** Município de Ibipeba - BA. Contratada: ADRIANA FREITAS BASTOS, pessoa física, inscrita no CPF nº 066.566.875-98. **Objeto:** Contratação de serviços especializados na área ambiental, licenciamento ambiental, gestão de resíduos sólidos, fiscalização ambiental, saneamento básico e educação ambiental, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Ibipeba-Bahia. Vigência: 06/03/2025 a 31/12/2025. **Valor Global:** R\$ 43.300,00 (Quarenta e três mil e trezentos reais). **Dotação Orçamentária:** Gestão/Unidade: 29207 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Projeto: 2096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte de Recurso: 1500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Ibipeba - BA, 06 de março de 2025.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Credenciamento

EXTRATO DAS INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº CRD-01-2025

O **Fundo Municipal de Saúde**, através do Gestor/Secretário Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei, no Decreto Municipal nº 001/2024, as Inexigibilidades de Licitação, oriundas do Credenciamento nº CRD-01-2025, conforme abaixo:

Credenciamento nº: CRD-01-2025

Contrato nº: CINC-0131-2025

Objeto: credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços ambulatoriais como consultas básicas, consultas especializadas e consultas de outros profissionais de nível superior, especificamente aos usuários único de saúde (SUS) no município de Ibipeba/BA, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência e documentos anexos.

Item credenciado: **MÉDICO(A) VETERINÁRIO para atendimento nas Endemias, Carga horária de 20 h, semanais.**

Os serviços serão prestados no Município de Ibipeba – BA, (Médico Veterinário, atendendo no combate as Endemias). **Carga horária de 10 h, semanais.**

Contratado: LUIS EDUARDO LIMA BARRETO, CPF nº 067.346.655-85.

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), Mensais.

Vigência: 06-03-2025 a 31-12-2025.

Credenciamento nº: CRD-01-2025

Contrato nº: CINC-0132-2025

Objeto: credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços ambulatoriais como consultas básicas, consultas especializadas e consultas de outros profissionais de nível superior, especificamente aos usuários único de saúde (SUS) no município de Ibipeba/BA, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência e documentos anexos.

Item credenciado: **Exames de Imagem e USG – Quantidade Consultas**

Estimadas: 960, Valor Unitário: R\$ 160,00, Valor Estimado: R\$ 153.600,00.

Contratada: MACHADO & LINO SAUDE LTDA, CNPJ nº 22.647.392/0001-18.

Valor Total Estimado: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis reais).

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Vigência: 06-03-2025 a 31-12-2025.

Credenciamento nº: CRD-01-2025

Contrato nº: CINC-0133-2025

Objeto: credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços ambulatoriais como consultas básicas, consultas especializadas e consultas de outros profissionais de nível superior, especificamente aos usuários único de saúde (SUS) no município de Ibipeba/BA, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência e documentos anexos.

Item credenciado: **MÉDICO(A) AMBULATÓRIO PSQUIATRIA para atendimento no Centro de Saúde, Carga horária de 20 h, semanais.**

Os serviços serão prestados no Município de Ibipeba – BA, (como médico psiquiatra, atendendo no Centro de Especialidades de Ibipeba), **Carga horária de 10 h, semanais.**

Contratada: DOURADO MATOS – SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 09.354.019/0001-00.

Valor Total Estimado: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), Mensais.

Vigência: 07-03-2025 a 31-12-2025.

Credenciamento nº: CRD-01-2025

Contrato nº: CINC-0134-2025

Objeto: credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços ambulatoriais como consultas básicas, consultas especializadas e consultas de outros profissionais de nível superior, especificamente aos usuários único de saúde (SUS) no município de Ibipeba/BA, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência e documentos anexos.

Item credenciado: **PSICÓLOGO(A) (EMULTI-NASF e CAPS), Carga horária de 30 h, semanais.**

Os serviços serão prestados no Município de Ibipeba – BA, (Psicóloga, atendendo no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS).

Contratada: DAIANA FERREIRA MALAQUIAS ANTERO, CPF nº 012.084.985-25.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), Mensais.

Vigência: 10-03-2025 a 31-12-2025.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Credenciamento nº: CRD-01-2025

Contrato nº: CINC-0135-2025

Objeto: credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços ambulatoriais como consultas básicas, consultas especializadas e consultas de outros profissionais de nível superior, especificamente aos usuários único de saúde (SUS) no município de Ibipeba/BA, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência e documentos anexos.

Item credenciado: EDUCADOR(A) FÍSICO(A) (EMULTI-NASF e CAPS), Carga horária de 20 h, semanais.

Os serviços serão prestados no Município de Ibipeba – BA, (Educador Físico, atendendo no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Contratado: VICTOR DOS ANJOS NUNES DA GAMA, CPF nº 030.890.335-85

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), Mensais.

Vigência: 11-03-2025 a 31-12-2025.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Credenciamento

EXTRATO DAS INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº CRD-03-2025

O **Fundo Municipal de Saúde**, através do Gestor/Secretário Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei, no Decreto Municipal nº 001/2024, as Inexigibilidades de Licitação, oriundas do Credenciamento nº CRD-03-2025, conforme abaixo:

Credenciamento nº: CRD-03-2025

Contrato nº: CINC-0301-2025

Objeto: credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços com consultas especializadas, exames, cirurgias e procedimentos especializados, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência e documentos anexos.

Item credenciado: Pequenas Cirurgias – Quantidade Estimadas: 600, Valor

Unitário: R\$ 150,00, Valor Estimado: R\$ 90.000,00.

Contratada: CLINICA MEDICA MAM S/C LTDA, CNPJ nº 07.464.700/0001-86.

Valor Total Estimado: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Vigência: 25-03-2025 a 31-12-2025.

Credenciamento nº: CRD-03-2025

Contrato nº: CINC-0302-2025

Objeto: credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços com consultas especializadas, exames, cirurgias e procedimentos especializados, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e Termo de Referência e documentos anexos.

Item credenciado: Pequenas Cirurgias – Quantidade Estimadas: 600, Valor

Unitário: R\$ 150,00, Valor Estimado: R\$ 90.000,00.

Contratada: MCS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 29.818.443/0001-76.

Valor Total Estimado: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Vigência: 25-03-2025 a 31-12-2025.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Credenciamento

EXTRATOS DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRD-02-2025

Contrato nº CCRD-0201-2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA. Contratado: CARLOS GEOVANE LEANDRO DE SOUSA (COMERCIAL DIA A DIA), CNPJ: 23.153.008/0001-93; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA. VALOR ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. Ibipeba-BA, 21 de Março de 2025. RHALLBER VIEIRA DE SOUSA - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRD-02-2025

Contrato nº CCRD-0202-2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA. Contratado: ROMISON MORAIS QUIRINO (PADARIA SAO TOME), CNPJ: 26.773.987/0001-70; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA. VALOR ESTIMADO: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais). Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. Ibipeba-BA, 21 de Março de 2025. RHALLBER VIEIRA DE SOUSA - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº CRD-02-2025

Contrato nº CCRD-0203-2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA. Contratado: FLORISVALDO ALVES DE OLIVEIRA (MERCADINHO ALVES), CNPJ: 02.427.598/0001-25; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA. VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias. Ibipeba-BA, 21 de Março de 2025. RHALLBER VIEIRA DE SOUSA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Pregão Eletrônico

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-02-2025

Processo Adm: Nº 0113022025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Coleta e Transporte de Lixo Domiciliar, Retirada de Entulhos e Limpeza Urbana de vias e Logradouros Públicos do Município de Ibipeba/BA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.783.846,48 (três milhões e setecentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos): **TOP + SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 32.623.533/0001-16 com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.783.846,48 (três milhões e setecentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

IBIPEBA (BA), quarta-feira, 1 de abril de 2025

EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA
PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-02-2025

Processo Adm: Nº 0113022025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Coleta e Transporte de Lixo Domiciliar, Retirada de Entulhos e Limpeza Urbana de vias e Logradouros Públicos do Município de Ibipeba/BA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.783.846,48 (três milhões e setecentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos): **TOP + SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 32.623.533/0001-16 com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.783.846,48 (três milhões e setecentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

IBIPEBA (BA), quarta-feira, 1 de abril de 2025

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-02-2025

Processo Adm: Nº 0113022025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Coleta e Transporte de Lixo Domiciliar, Retirada de Entulhos e Limpeza Urbana de vias e Logradouros Públicos do Município de Ibipeba/BA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.783.846,48 (três milhões e setecentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos): **TOP + SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 32.623.533/0001-16 com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.783.846,48 (três milhões e setecentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IBIPEBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto nº 001/2024, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IBIPEBA (BA), quarta-feira, 1 de abril de 2025

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
PREFEITO